

TERMO DE REFERÊNCIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E SERVIÇOS EXTERNOS DA SEDES.

1. DO OBJETO

Contratação dos serviços do Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, objetivando atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES, referente ao fornecimento mensal de vale transporte através de cartões eletrônicos e respectivas recargas, para servidores, estagiários e demanda de serviços externos municipais e intermunicipais, durante o exercício de 2024, conforme contido no anexo I deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que o fornecimento do vale transporte é devido ao servidor público, conforme art. 89, da LC 46/94:

“(…) O auxílio-transporte será devido ao servidor público ativo, na forma da lei, para pagamento das despesas com seu deslocamento da residência para trabalho e do trabalho para residência, por um ou mais modos de transportes públicos coletivo, computados somente os dias trabalhos (…)”

E aos estagiários, conforme art. 24 do Decreto nº 3388-R:

“(…) O auxílio transporte será concedido, mensal e indevidamente, aos estagiários que exercerem atividades no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Estadual e utilizarem o transporte coletivo público para efetivo deslocamento de sua residência para o local de estágio (…)”

As recargas para serviços externos são necessárias para atender demandas de serviços municipais e intermunicipais gerados na SEDES, tais como: autenticações de pagamentos em bancos (GFS), participações de servidores em cursos e capacitações, entre outros.

Ressaltamos que a contratação do Sindicato das Empresas de Transporte Metropolitano da Grande Vitória – GVBUS, deve-se ao fato do mesmo deter a competência para executar as atividades relacionadas ao transporte coletivo municipal e intermunicipal de passageiros e a comercialização de vale transporte.

Em cumprimento ao contido no art. 74, da Lei 14.133/2021, será necessário à contratação com inexigibilidade de licitação para o fornecimento, diante da inviabilidade de competição existente em realizar as referidas linhas de ônibus dos servidores e da demanda dos serviços externos municipais e intermunicipais.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Apresentação das Certidões Negativas dos entes federados.

4. PRAZO

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, atendendo a demanda de janeiro a dezembro de 2024.

5. VALOR ESTIMADO

O levantamento do valor estimado deve-se levar em consideração as demandas mensais do presente exercício, sendo acrescido em 5% (cinco por cento) para suprir um possível aumento tarifário no período, ou aumento no consumo em razão do ingresso de novos servidores e/ou estagiários.

Considerando a necessidade desta SEDES, o valor estimado para a referida despesa ocorrerá em 02 lotes:

- **LOTE 01** O valor de R\$ 30.888,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e oito reais) para atender servidores e estagiários desta SEDES com a possibilidade de acréscimo em 5% (cinco por cento), perfazendo um valor estimado anual de **R\$ 32.432,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).**
- **LOTE 02** no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** para cobrir demanda de serviços externos.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Disponibilização de cartão de vale transporte aos beneficiários, bem como realização de recarga mensal dos valores solicitados após pagamento do boleto gerado no momento da solicitação de recarga ou emissão de Ordem Bancária para fins de pagamento, conforme o caso.

7. DOS DEVERES DAS PARTES

7.1. Compete à Contratada:

- 7.1.1. Prestar o serviço de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pela regular quitação de taxas de licenças para execução dos serviços, dependentes de quaisquer autoridades federais, estaduais e/ou municipais;
- 7.1.3. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto demandado;
- 7.1.4. Responsabilizar-se pela regular quitação de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do contrato, apresentando, quando solicitado pela área fiscalizadora, documentação que comprove o seu correto e tempestivo pagamento;
- 7.1.5. Notificar a contratada, eventuais problemas que possam inviabilizar a prestação do serviço;

7.2. Compete à Contratante:

- 7.2.1. Disponibilizar à contratada, quando solicitado, toda a documentação e informações inerentes ao objeto contratado;
- 7.2.2. Pagar regularmente à contratada o preço estabelecido, se preenchidos os requisitos legais;
- 7.2.3. Coordenar, através da área fiscalizadora do contrato, a execução do objeto pela contratada, efetuando os registros das ocorrências constatadas;
- 7.2.4. Notificar a contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução do objeto;

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Pagamento efetuado mensalmente por meio de depósito bancário na conta da contratada ou mediante pagamento do boleto gerado no momento da solicitação do serviço de recarga.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica

10. DA GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica

11. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

Será designado, formalmente, servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do ajuste, competindo-lhe acompanhar, supervisionar, avaliar e atestar a execução do objeto, efetuando os contatos, comunicações e notificações necessárias, atestando as notas fiscais/faturas correspondentes, bem como solicitando a eventual aplicação de sanção administrativa.

12. DAS SANÇÕES

De acordo com os Art. 155 e Art. 156, da Lei 14.133/2021.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa está prevista na Lei Orçamentária Anual de 2024 e correrá pela seguinte dotação:

Natureza da Despesa: 3.90.49.01 - Auxílio - Transporte (servidores e estagiários) e 3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção (serviços externos)

Fonte: 15000000000 - Recursos não vinculados de Imposto

Plano Orçamentário: 000002 - Despesa Obrigatória

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Havendo divergências entre a especificação no sistema SIGA e as especificação neste Termo de Referência, deverão prevalecer o transcrito no referente termo.

15. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo foi elaborado pela servidora Douciana Bruno de Souza Bergamin, dúvidas deverão ser tratadas pelo telefone (27) 3636-9728.

Termo de Referência elaborado em 17/01/2024.

(Assinado Eletronicamente)

DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN
Chefe de Grupo de Recursos Humanos – GRH/SEDES

ANEXO I

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO

ESTIMATIVA DE GASTOS - GVBUS - EXERCÍCIO 2024	
LOTE 01 (VALE TRANSPORTE – AUXÍLIO TRANSPORTE) – COD. SIGA 27719	
CALCULO JANEIRO A DEZEMBRO	
Valor (atual) da passagem (R\$)	4,50
Quantidade individual diária de vales (ida e volta)	2
Previsão de usuários	13
Quantidade mensal (dias úteis)	22
Valor Mensal (R\$)	2.574,00
Quantidade Anual (meses)	12
Valor anual (R\$)	30.888,00
Acréscimo em 5% (eventualidades) (R\$)	1.544,40
Valor Anual Total (R\$)	32.432,40
LOTE 02 (VALE TRANSPORTE – SERVIÇOS EXTERNOS) – COD. SIGA 27719	
Valor Anual Total Estimado (R\$)	2.000,00
Valor Total Anual Lote 01 e Lote 02 (R\$)	34.432,40

Aprovo o presente Termo de Referência

(Assinado Eletronicamente)

RICARDO CLAUDINO PESSANHA

Subsecretário de Estado de Gestão e Parcerias - SEDES

Portaria N° 004-S, de 02 de janeiro de 2023, publicado em 05 de janeiro de 2023.

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN
CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05
GRH - SEDES - GOVES
assinado em 17/01/2024 16:01:26 -03:00

RICARDO CLAUDINO PESSANHA
SUBSECRETARIO ESTADO
SUBGEP - SEDES - GOVES
assinado em 17/01/2024 16:18:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/01/2024 16:18:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por DOUCIANA BRUNO DE SOUZA BERGAMIN (CHEFE GRUPO RECURSOS HUMANOS QCE-05 - GRH - SEDES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-N43TSZ>